



*Ministero degli Affari Esteri  
e della Cooperazione Internazionale*  
*O Diretor-Geral de Recursos e Inovação*

**(OMISSIS)**

**DECRETA**

O senhor Mario ROBUSTELLI, Cônsul Honorário em Manaus (Brasil), além do cumprimento dos deveres gerais de defesa dos interesses nacionais e proteção dos cidadãos, exerce funções consulares limitadas a:

- a) receber e transmitir à Embaixada da Itália em Brasília documentos de estado civil recebidos das autoridades locais, cidadãos italianos, comandantes de navios ou aeronaves nacionais ou estrangeiros;
- b) receber e transmitir à Embaixada da Itália em Brasília declarações relativas ao estado civil por parte de comandantes de navios e aeronaves ou testemunhas;
- c) receber e transmitir à Embaixada da Itália em Brasília testamentos elaborados a bordo de navios e aeronaves por cidadãos italianos;
- d) receber e transmitir à Embaixada da Itália em Brasília documentos dependentes da abertura de sucessão de cidadãos italianos ou de pessoas que possam ser chamadas de cidadãos italianos.
- e) Emissão de documentos conservatórios que não envolvam a disposição de bens de cidadãos italianos, em relação a sucessão, naufrágio ou acidente aéreo, com a obrigação de informar imediatamente a Embaixada da Itália em Brasília;
- f) Atividades urgentes de investigação preliminar em caso de acidentes marítimos ou aéreos ou de acidentes a bordo de navios, embarcações de passeio ou aeronaves nacionais, após prévia consulta, caso a caso, à Embaixada da Itália em Brasília;
- g) Recebimento e transmissão à Embaixada da Itália em Brasília de pedidos de inscrição nas listas anagráficas e eleitorais na Itália apresentados por cidadãos residentes na circunscrição territorial do Consulado Honorário;
- h) Recebimento e transmissão à Embaixada da Itália em Brasília de pedidos de renovação de carteiras de motorista e entrega do certificado de renovação ao requerente.
- i) recebimento e envio de material à Embaixada da Itália em Brasília, competente para cada decisão em mérito, dos atos em matéria de pensões;
- j) Entrega de certificados emitidos pela Embaixada da Itália em Brasília;

- k) certificação de porvia de vida para fins de pensão;
- l) Recebimento e transmissão à Embaixada da Itália em Brasília da documentação relacionada à emissão de passaportes de cidadãos residentes na circunscrição territorial do Consulado Honorário; entrega direta aos titulares dos passaportes emitidos pela Embaixada da Itália em Brasília e devolução à Embaixada da Itália em Brasília dos recibos de entrega;
- m) Coleta de dados biométricos de cidadãos italianos que solicitam um documento eletrônico, para posterior envio à Embaixada da Itália em Brasília;
- n) Recebimento e transmissão à Embaixada da Itália em Brasília da documentação relacionada aos pedidos de emissão do documento de viagem provisório - ETD - apresentados por cidadãos italianos e por cidadãos dos Estados membros da UE, após obter a denúncia de roubo ou perda do passaporte ou de outro documento de viagem e após realizar os controles adequados, previstos nos termos do artigo 71 do decreto do Presidente da República 28 de dezembro de 2000, n. 445, sobre a veracidade das declarações substitutivas previstas nos artigos 46 e 47 do referido decreto do Presidente da República; entrega dos ETD, emitidos pela Embaixada da Itália em Brasília, válidos para uma única viagem ao Estado membro do qual o requerente é cidadão, para o país de residência permanente ou, excepcionalmente, para outro destino;
- o) Recebimento e transmissão à Embaixada da Itália em Brasília da documentação relacionada aos pedidos de visto de entrada.
- p) Assistência aos cidadãos italianos necessitados ou em dificuldades temporárias e execução de atividades instrutórias para concessão de subsídios ou empréstimos com promessa de reembolso ao tesouro por parte da Embaixada da Itália em Brasília;
- q) Realização de tarefas colaterais, mantendo as competências da Embaixada da Itália em Brasília, relacionadas à formação e atualização de listas de recrutamento, bem como à instrução de processos de regularização da posição de recrutamento para os desertores, a fim de cancelar a nota de deserção administrativamente da lista geral de desertores. Excluem-se os poderes de recrutamento;
- r) Realização das operações exigidas pela legislação em vigor em relação à chegada e partida de um navio nacional, bem como manutenção dos registros correspondentes;
- s) Recebimento e transmissão, para a Embaixada da Itália em Brasília, da documentação relacionada às solicitações de emissão, renovação ou validação das certificações de segurança da embarcação ou do pessoal marítimo (endorsement); entrega das mencionadas certificações emitidas pela Embaixada da Itália em Brasília;
- t) Notificação de atos aos cidadãos italianos residentes na área de jurisdição do Escritório Honorário, comunicando o resultado aos competentes Autoridades italianas e, para fins de conhecimento, à Embaixada da Itália em Brasília;
- u) Colaboração na atualização por parte da Embaixada da Itália em Brasília do arquivo dos cidadãos italianos residentes;
- v) Manutenção do arquivo das assinaturas das autoridades locais.

Este decreto será publicado no Diário Oficial da República Italiana.

*Roma, 10/05/2022*

O Diretor-Geral de Recursos e Inovação  
Embaixador Renato Varriale